



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PUBLICAÇÃO

JORNAL Atual Notícias

DATA 21/01 à 30/01/10

Nº 69

LEI MUNICIPAL Nº 697/2009

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Antonio Olinto para o exercício de 2010.

EDIÇÃO SEMANAL **ARLÓRIO SOARES DA VEIGA**, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz que as Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Antonio Olinto, para o exercício de 2010, constituindo-se do orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 2º - A Receita do orçamento Fiscal decorrente do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital na forma da Legislação vigente, das especificações constantes dos anexos, e desdobra-se nas seguintes categorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES

| | |
|---------------------------|--------------|
| Receita Tributária | 150.000,00 |
| Receita de Contribuições | 35.000,00 |
| Receita Patrimonial | 70.000,00 |
| Receita de Serviços | 20.000,00 |
| Transferências Correntes | 9.080.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 100.000,00 |
| TOTAL | |

RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|---------------------------|----------------------|
| Operações de Créditos | 1.000.000,00 |
| Transferências de Capital | 100.000,00 |
| TOTAL GERAL | 10.555.000,00 |

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes nos anexos, parte integrante desta Lei, apresentando a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I - PODER LEGISLATIVO

| | |
|-------------------------|------------|
| 0100 - Câmara Municipal | 650.000,00 |
|-------------------------|------------|

II - PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

| | |
|---|----------------------|
| 0200 – Governo Municipal | 310.000,00 |
| 0300 – Departamento de Administração | 805.000,00 |
| 0400 – Departamento de Finanças | 457.000,00 |
| 0500 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes | 2.950.000,00 |
| 0600 – Departamento de Saúde | 2.143.000,00 |
| 0700 – Departamento de Viação e Obras Públicas | 1.930.000,00 |
| 0800 – Departamento de Agricultura | 455.000,00 |
| 0900 – Departamento de Assistência Social | 760.000,00 |
| 1000 – Reserva de Contingência | 95.000,00 |
| TOTAL GERAL | 10.555.000,00 |

Art. 4º - O Orçamento poderá ser suplementado por Decreto do Poder Executivo nos termos previstos no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, transpor, remanejar e transferir recursos, até o limite fixado no art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 683/2009 (LDO 2010).

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar nas respectivas categorias econômicas, as despesas de custeio, pessoal civil e seus respectivos encargos e as despesas de investimentos em cada órgão orçamentário, nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: Os remanejamentos de que trata o "caput" deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 5º desta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetiva ou tendências do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas, voluntárias e de operações de crédito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo Único: As suplementações de que trata o "caput" deste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 5º desta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações de pessoal e seus respectivos encargos sociais, em cada unidade orçamentária, ou de uma para outra unidade, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, combinando com o disposto no art. 66, Parágrafo único, da mesma Lei Federal.

Parágrafo Único: As redistribuições de que trata o "caput" deste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 5º desta Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a remanejar as dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto ou atividade, para fins de



Prefeitura Municipal de Antônio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos, não sendo computados para o limite descrito no artigo 5º, desta Lei.

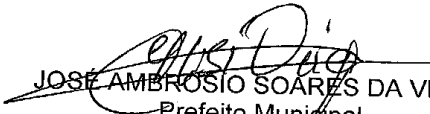
Art. 10 - Fica o Executivo autorizado a usar a dotação de reserva de contingência para abertura de créditos suplementares.

Art. 11 - No decorrer da Execução Orçamentária, para o exercício financeiro de 2010, o Município de Antônio Olinto fica autorizado a contratar operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, nos limites e termos fixados pela Legislação pertinente.

Art. 12 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2009 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 18 de dezembro de 2009.


JOSE AMBROSIO SOARES DA VEIGA
Prefeito Municipal



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Antonio Olinto - PR

Exercício 2010

Página: 3

ÓRGÃO 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 03.301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

| CONTA DE DESPESA | NATUREZA | | CONTA | P/A |
|------------------|--|--|------------------|------------|
| 04.122.0002-003 | Manutenção Departamento de Administração | | | 805.000,00 |
| 000180 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 350.000,00 | |
| 000190 | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 70.000,00 | |
| 000200 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 | |
| 000210 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 10.000,00 | |
| 000220 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 250.000,00 | |
| 000230 | 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 | |
| 000240 | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 | |
| 000250 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 25.000,00 | |
| | | | TOTAL DA UNIDADE | 805.000,00 |



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Antonio Olinto - PR

Exercício 2010

Página: 1

ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE 01.101 CAMARA MUNICIPAL

| CONTA DE DESPESA | NATUREZA | | CONTA | P/A |
|------------------|--------------------------------|--|------------------|------------|
| 01.031.00012.001 | Mantimento da Câmara Municipal | | | 650.000,00 |
| 000010 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 380.000,00 | |
| 000020 | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 85.000,00 | |
| 000030 | 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000,00 | |
| 000040 | 3.3.90.14.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 | |
| 000050 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 | |
| 000060 | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 | |
| 000070 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | |
| 000080 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 63.000,00 | |
| 000090 | 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 5.000,00 | |
| 000100 | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 | |
| 000110 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.000,00 | |
| | | | TOTAL DA UNIDADE | 650.000,00 |



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Antonio Olinto - PR

Exercício 2010

Página: 2

ÓRGÃO 02 GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE 02.201 GABINETE DO PREFEITO

| CONTA DE DESPESA | NATUREZA | | CONTA | P/A |
|------------------|------------------------------------|--|------------------|------------|
| 04.122.0002.000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | 310.000,00 |
| 000120 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 220.000,00 | |
| 000130 | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 | |
| 000140 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | |
| 000150 | 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 5.000,00 | |
| 000160 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | |
| 000170 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 | |
| | | | TOTAL DA UNIDADE | 310.000,00 |



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Antonio Olinto - PR

Exercício 2010

Página: 4

ÓRGÃO 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
UNIDADE 04.401 DIVISÃO FINANCEIRA

| CONTA DE DESPESA | NATUREZA | | CONTA | P/A |
|------------------|--|--|------------------|------------|
| 04.129.00042-004 | Manutenção do Departamento de Finanças | | | 342.000,00 |
| 000260 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 | |
| 000270 | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 22.000,00 | |
| 000280 | 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 25.000,00 | |
| 000290 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | |
| 000300 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | |
| 000310 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 | |
| 000320 | 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 60.000,00 | |
| 000330 | 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 15.000,00 | |
| 000340 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 | |
| 28.842.00042-006 | PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA | | | 115.000,00 |
| 000350 | 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 5.000,00 | |
| 000360 | 4.6.90.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 110.000,00 | |
| | | | TOTAL DA UNIDADE | 457.000,00 |



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Antonio Olinto - PR

Exercício 2010

Página: 5

ÓRGÃO 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 05.501 DIVISÃO DE ENSINO

| CONTA DE DESPESA | NATUREZA | CONTA | P/A |
|------------------|--|------------|--------------|
| 12.361.00051-001 | Construção de Unidades Escolares | | 80.000,00 |
| 002510 | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 80.000,00 | |
| 12.361.00052-007 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.053.000,00 |
| 000430 | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 | |
| 000440 | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 | |
| 000450 | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 486.000,00 | |
| 000460 | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 25.000,00 | |
| 000470 | 3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 320.000,00 | |
| 000480 | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 35.000,00 | |
| 000490 | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00 | |
| 12.361.00072-008 | PROGRAMA MERENDA ESCOLAR | | 225.000,00 |
| 000500 | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 225.000,00 | |
| 12.365.00052-005 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | 250.000,00 |
| 000370 | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 130.000,00 | |
| 000380 | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 29.000,00 | |
| 000390 | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | |
| 000400 | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | |
| 000410 | 3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 | |
| 000420 | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 | |
| TOTAL DA UNIDADE | | | 1.670.000,00 |



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Antonio Olinto - PR

Exercício 2010

Página: 5

ÓRGÃO 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 05.502 FUNDEB

| CONTA DE DESPESA | NATUREZA | | CONTA | P. A |
|------------------|----------------------|---|------------|--------------|
| 12.361.0002.000 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | | | 1.139.000,00 |
| 000520 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 880.000,00 | |
| 000530 | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 208.000,00 | |
| 002540 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | |
| TOTAL DA UNIDADE | | | | 1.139.000,00 |